

RESOLVE:
Seção I – Das Inscrições
Art. 1º - A Pessoa Jurídica, Titular de Termo de Permissão, interessada em obter novos Alvarás de Estacionamento de Táxi, na categoria Comum, disponibilizados pelo Decreto Municipal de nº 53.223 de 19/06/2012 deverá observar os seguintes dispositivos:

I – Cada Pessoa Jurídica titular de Permissão, devidamente legalizada, constituída, regularizada e cadastrada no DTP - Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Transportes, para obter um dos 58 (cinquenta e oito) Pacotes de Alvarás de Estacionamento de Táxis, poderá inscrever-se apenas para um Pacote fechado com 5 (cinco) Alvarás de Estacionamento de Táxis.

II – Protocolar Requerimento timbrado no DTP - Departamento de Transportes Públicos, situado à Rua Joaquim Carlos, 655 – Pari – São Paulo – SP – declarando o compromisso de apresentar e operar todos os veículos descritos no Pacote de 5 (cinco) Alvarás, devidamente documentados observando o Modelo constante no anexo único desta Portaria.

III – O prazo para protocolar o Requerimento é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

IV – Findo o prazo de inscrição, deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, a relação das empresas inscritas.

V – Se houver menos de 58 (cinquenta e oito) Permissãoários inscritos, qualquer um dos inscritos poderá para concorrer a mais um Pacote de 5 (cinco) Alvarás, devendo para tanto protocolar novo Requerimento timbrado no DTP que deverá ser nos mesmos moldes estipulados no Inciso II deste artigo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do rol de Permissãoários inscritos em Diário Oficial do Município.

VI – O Permissãoário que não se interessou e nem protocolou Requerimento para obter 1 (um) Pacote de Alvarás nos termos do Inciso I deste artigo, não poderá concorrer ou requerer a 1 (um) dos Pacotes remanescentes, caso haja.

Seção II – Da Distribuição dos Alvarás e sua Vinculação aos Veículos

Art. 2º - Os 290 (duzentos e noventa) Alvarás de Estacionamento de Táxis estarão sendo disponibilizados em 58 (cinquenta e oito) pacotes fechados de 5 (cinco) Alvarás cada.

Parágrafo Único - Aos Alvarás de cada pacote deverão estar vinculados:

I – 2 (dois) Alvarás deverão estar vinculados a veículos movidos por energia de propulsão elétrica ou híbrida (elétrica e combustão) originais de fábrica;

II – 1 (um) Alvará deverá estar vinculado a um veículo a álcool ou “flex” acessível nos termos da Lei 14.401/2007, novo de fábrica e devidamente adaptado.

III – 2 (dois) Alvarás deverão estar vinculados a veículos movidos por motores com combustão a álcool ou “flex” (álcool e gasolina) originais de fábrica;

IV – Os Alvarás vinculados aos 2 (dois) veículos movidos por motores com combustão a álcool ou “flex” (álcool e gasolina) somente terão efetivadas as suas outorgas ao Permissãoário após a apresentação dos outros 3 (três) veículos constantes dos Incisos I e II do presente Artigo.

Art. 3º - Os veículos a serem vinculados aos novos Alvarás deverão ainda atender aos seguintes requisitos:

a) Veículos Elétricos: Originais de fábrica, novos, quatro portas, direção hidráulica (ou elétrica) e ar condicionado, com potência equivalente a 65 HP, no mínimo;

b) Veículos Híbridos: Originais de fábrica, novos, quatro portas, direção hidráulica (ou elétrica) e ar condicionado;

c) Veículos Acessíveis: Novos, adaptados a acessibilidade nos termos da regulamentação vigente determinadas pelo “Manual dos Requisitos Básicos para Táxi Acessível”, constante da Portaria SMT.GAB 149/2008, disponível no Portal eletrônico da Prefeitura, no endereço \ http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/taxi_acessivel_1253825593.pdf\>

d) Demais: Novos, quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, movidos a álcool ou “flex”, Motor de 1.400 cm³, no mínimo.

e) Todos deverão ser de cor branca, com identificação e desenho característico de táxi na parte externa, conforme determina a Portaria SMT.GAB 130/2011 e Aprovação específica da SMT para os veículos híbridos ou elétricos.

Seção III – Da distribuição de Pacotes Remanescentes (caso ocorra)

Art. 4º - Os alvarás remanescentes deverão obedecer as mesmas regras estabelecidas nos Artigos 1º e 2º da presente Portaria no tocante a inscrição e vinculação dos veículos aos Alvarás.

Art. 5º - Havendo maior quantidade de inscrições do que o número de Pacotes remanescentes, a distribuição deverá ser realizada por sorteio com base nos resultados da Loteria Federal, com regras a serem estabelecidas por Portaria da SMT.

Seção IV – Dos contemplados e dos veículos

Art. 6º - O Permissãoário terá até o dia 12 de dezembro de 2.012, improrrogavelmente, para apresentar no DTP todos os documentos e veículos necessários para a emissão do alvará de estacionamento, comprovando o atendimento dos requisitos relativos ao condutor e ao veículo.

Art. 7º - Os veículos com motores a combustão, álcool ou Flex, deverão ser substituídos por veículos elétricos ou híbridos elétricos e combustão até o dia 12 de dezembro de 2.017, sob pena de cancelamento automático do correspondente Alvará de Estacionamento de Táxi.

Parágrafo Único - Ficam isentos das exigências da substituição apenas os veículos acessíveis.

Art. 8º - Para que seja efetivada a outorga dos Alvarás vinculados aos veículos a álcool ou “flex” aos Permissãoários contemplados nos pacotes de 5 (cinco) Alvarás, deverão primeiramente apresentar para registro no DTP os veículos totalmente elétricos ou híbridos ou Acessíveis para somente após poder receber os outros Alvarás dos veículos a álcool ou “flex”.

Parágrafo Único - O Permissãoário compromissado para obter os Pacotes de Alvarás deverá apresentar todos os veículos no DTP até o dia 12 de dezembro de 2.012, improrrogavelmente, sob pena de perder o direito a outorga dos Alvarás de Estacionamento de Táxis, respectivamente.

Seção V – Das disposições finais

Art. 9º - Fica terminantemente vedada a transferência da titularidade dos Alvarás de Estacionamento de que trata este Decreto, exceto nas hipóteses constantes da alínea “a” do “caput” do artigo 20 da Lei nº 7.329, de 1969, com a redação dada pela Lei nº 7.953, de 16 de novembro de 1973.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 113/12-SMT.GAB
REQUERIMENTO COMPROMISSADO

Razão Social
Número do Termo de Permissão CNPJ
A pessoa jurídica acima qualificada, regularmente cadastrada junto ao Departamento de Transportes Públicos – DTP, da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio de seu Sócio Representante, vem nos termos do Decreto Municipal nº 53.223, de 19 de junho de 2012:

REQUERER 1 (um) pacote fechado de 5 (cinco) Alvarás de Estacionamento da Modalidade Táxi, Categoria Comum, com as seguintes características:

- 2 (dois) veículos híbridos e/ou elétricos;
- 1 (um) veículo Acessível nos termos da Lei 14.401/2007 movido por combustão a álcool ou “flex” (álcool e gasolina);
- 2 (dois) veículos movidos por combustão a álcool ou “flex” (álcool e gasolina)

Diante do exposto, venho FIRMAR O COMPROMISSO de apresentar todos os veículos exigidos e elencados acima até o dia 12 de dezembro de 2012, improrrogavelmente.

Declaro estar ciente das regras e condições para a outorga dos Alvarás que foram estabelecidas através do Decreto Municipal nº 53.223/2012 e da Portaria nº 113/12-SMT.GAB.

Aceito de livre e espontânea vontade abdicar de todos os Alvarás constantes do Pacote que for disponibilizado a esta Empresa, nos termos dos dispositivos legais acima citados, caso não honre com o presente Compromisso.

São Paulo, _____ de _____ de _____
Assinatura do Sócio Proprietário

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2012-2-113 SMT/DEPARTAMENTO DE OPERACAO DO SISTEMA VIARIO

ENDERECO: RUA SUMIDOURO,740
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/001

2007-0.323.457-5 MARIA DA GRACA FARIA BACCHI DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II - O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2007-0.323.464-8 MARIA DA GRACA FARIA BACCHI DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II - O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2012-0.004.783-0 PATRICK SANTOS ASSUNCAO DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II - O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2012-0.010.480-0 RODRIGO MAMEDE GOMES DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II - O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2012-0.036.797-5 JORGE WILLIAMS ARAUJO SILVA DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPEDIENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II - O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2012-0.114.449-0 LILIAN FERNANDA LUNARDELLI DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II - O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

2012-0.118.973-6 RODRIGO FERREIRA DE MOURA SILVA DEFERIDO

I - A VISTA DAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE EXPECA-SE A CERTIDAO REQUERIDA. II - O NAO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE POR ABANDONO.

SMT/DTP/GABINETE DO DIRETOR

ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP/CD

2010-0.253.772-6 TURISMO PAVAO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IMPOSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO - "CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRAFE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **DEIXA DE CONHECER** O PRESEM VIRTUDE DO AUTO DE INFRAÇÃO TER SIDO CANCELADO.

2010-0.275.369-0 OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IMPOSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRAFE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **DEIXA DE CONHECER** O PRESENTE EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE RECURSOS PARA O MESMO AUTO DE INFRAÇÃO.

2012-0.064.943-1 SAMPACOOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.068.456-3 LOCAPROMO-LOCAD. DE VEICULOS S/S LTDA ME INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.080.621-9 TERRA DA UVA - FRETAMENTO E TURISMO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.121.610-5 TRANSMONTEIRO TURISMO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.121.622-9 TRANSMONTEIRO TURISMO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.121.629-6 TURISMO EXCLUSIVO LOCADORA DE VEICULOS LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.122.887-1 CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSA-GEIRO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.123.545-2 TRANSPORTES JANGADA LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.137.861-0 WORLD EXPRESS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.138.735-0 MK LOCADORA DE VANS E VEICULOS INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.143.124-3 ANDREATUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - EPP INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.143.518-4 TURISMO BOZZATO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.147.073-7 SFS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.150.060-1 NAMBEI TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.150.570-0 TRANSPORTES JANGADA LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.150.577-8 TRANSPORTES JANGADA LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.151.152-2 SAO PAULO/JABAQUARA TURISMO LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.152.297-4 TRANSBRASIL TRANSP. E LOCADORA DE VEICULOS LTDA INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

2012-0.153.321-6 VIACAO COMETA S/A INDEFERIDO

A COMISSAO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PENALIDADES IM POSTAS POR TRANSPORTE REMUNERADO SEM PERMISSAO -"CEJURP", APOS ANALISE DO RECURSO INTERPOSTO E AUTUADO SOB O NUMERO EM EPIGRA FE, EM HARMONIA COM O FUNDAMENTO E RAZOES EXPOSTAS NA ATA DE JULGAMENTO DE FLS. RETRO, **NEGA PROVIMENTO** AO RECURSO.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1

2012-0.045.596-3 EMPRESA METROPOL TRANSP.URBANOS SAO PAULO -EMTU DEFERIDO

TRANSFORMACAO DO ATENDIMENTO METROPOLITANO 253EX4 GUARULHOS(PRACA PROFESSOR ENIO CHIESA) - SAO PAULO (METRO PENHA) VIA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, NA LINHA 592TRO GUARULHOS (PRACA PROFESSOR ENIO CHIE-

SA) - SAO PAULO (METRO PENHA) VIA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SOB RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO INTERNOE DE TRANSPORTES. A VISTA DA ANALISE TECNICA DEST E DTP, CONSIDERANDO QUE A SOLICITACAO FOI DEFERIDA PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E PUBLICADA A PORTARIA N.105/12- SMT.GAB, NO DOC DE 12/06/2012, DETERMINO O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

2012-0.096.978-9 DANIEL GOMES DA SILVA DEFERIDO

REQUER MUDANCA DO PONTO PRIVATIVO DE TAXI 1025, CATEGORIA LUXO SITUADO NA RUA DR. NELSON VASOLER PARA O PONTO PRIVATIVO DE TAXI 1026, 1021 OU 1032, TODOS CATEGORIA LUXO, SITUADOS NA AL. JAU, AL. SANTOS E AEROPORTO DE CONGONHAS, RESPECTIVAMENTE. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM PARTICULAR O PARECER DO DTP - 1 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO A SOLICITACAO PLEITEADA PELO SR. DANIEL GOMES DA SILVA - CONDUTAX 010.714-32 , AUTORIZANDO SUA MUDANCA DO PONTO PRIVATIVO DE TAXI N. 1025 PARA O 1021, AMBOS CATEGORIA LUXO, SITUADOS NA RUA DR. NELSON VASOLER E AL. SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O CONDUTOR TERA PRAZO DE MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DEST E ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA EFETIVAR A MUDANCA DO PONTO 1025 PARA O 1021. SE NAO O FIZER, ISSO IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DEST E PROCESSO POR ABANDONO.

2012-0.097.427-8 DANIEL GOMES DA SILVA FILHO DEFERIDO

REQUER MUDANCA DE CATEGORIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO, DE COMUM PARA LUXO, COM INCLUSAO NO PONTO PRIVATIVO DE TAXI 1026, 1021 OU 1029, TODOS CATEGORIA LUXO, SITUADOS NA AL. JAU, AL. SANTOS E RUA LEONCIO DE CARVALHO, RESPECTIVAMENTE. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM PARTICULAR O PARECER DO DTP - 1 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO A SOLICITACAO PLEITEADA PELO SR. DANIEL GOMES DA SILVA FILHO - CONDUTAX 140.200-33 , AUTORIZANDO A MUDANCA DE CATEGORIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 028.550-20 DE COMUM PARA LUXO E A INCLUSAO DO INTERESSADO NO PONTO PRIVATIVO DE TAXI N. 1021, CATEGORIA LUXO, SITUADO NA AL. SANTOS. O CONDUTOR TERA PRAZO DE MAXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DEST E ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA ASSUMIR A VAGA NO PONTO 1021. SE NAO O FIZER, ISSO IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DEST E PROCESSO POR ABANDONO.

2012-0.098.377-3 PAULO GUSTAVO VENDRAMINI DA SILVA INDEFERIDO

REQUER INCLUSAO NO PONTO PRIVATIVO DE TAXI 2970, CATEGORIA COMUM, SITUADO NA RUA DR. EDUARDO AMARO. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM PARTICULAR O PARECER DO DTP - 1 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO A SOLICITACAO PLEITEADA PELO SR. PAULO GUSTAVO VENDRAMINI DA SILVA - CONDUTAX 245.516-35..

2012-0.113.661-6 EMPRESA METROPOL TRANSP.URBANOS SAO PAULO -EMTU DEFERIDO

CRICACAO DO ATENDIMENTO METROPOLITANO TIPO SEMI-EXPRESSO DENOMINADO 599TRO GUARULHOS(PARQUE SANTOS DUMONT) SAO PAULO (METRO PENHA) VIA AVENIDA NATALIA ZARIF, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, PARA ATENDER OS USUARIOS DA LINHA 248TRO GUARULHOS (PARQUE SANTOS DUMONT) - SAO PAULO (METRO PENHA). A VISTA DA ANALISE TECNICA DEST E DTP, CONSIDERANDO QUE A SOLICITACAO FOI DEFERIDA PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E PUBLICADA A PORTARIA N.102/12-SMT.GAB, NO DOC DE 07/06/2012, DETERMINO O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

2012-0.117.173-0 ANDRE LUIS ROSA DE SOUZA DEFERIDO

REQUER TROCA DE CATEGORIA DE TAXI COMUM PARA LUXO, COM TRANSFERENCIA PARA UM DOS PONTOS :1013, 1021 OU 1024, TODOS CATEGORIA LUXO, SITUADOS RUA DAS OLIMPIADAS, AL. SANTOS E RUA EDWARD WESTAN, RESPECTIVAMENTE. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM PARTICULAR O PARECER DO DTP - 1 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO A SOLICITACAO PLEITEADA PELO SR. ANDRE LUIS ROSA DE SOUZA- CONDUTAX 165.347-35 , AUTORIZANDO A MUDANCA DE CATEGORIA DO ALVARA DE COMUM PARA LUXO E SUA INCLUSAO NO PONTO PRIVATIVO DE TAXI N. 1021, CATEGORIA LUXO, SITUADO NA AL. SANTOS. O CONDUTOR TERA PRAZO DE MAXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DEST E ATO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, PARA EFETIVAR A INCLUSAO NO PONTO 1021. SE NAO O FIZER, ISSO IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DEST E PROCESSO POR ABANDONO.

2012-0.126.346-4 ANDERSON DE JESUS INDEFERIDO

REQUER INCLUSAO DE 08(OITO) CONDUTORES NO PONTO PRIVATIVO DE TAXI 2965, CATEGORIA COMUM, SITUADO NA RUA APARAJU. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM PARTICULAR O PARECER DO DTP-1 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO A SOLICITACAO PLEITEADA PELO SR. ANDERSON DE JESUS - CONDUTAX 228.17